



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.124, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. ***(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2.420/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.420/2024, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora cujas iniciais do nome completo são; C. H. de O.; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. Fica a servidora C. H. de O. afastada de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 2249/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024

Objeto: Aquisição de material para reforma e manutenção do prédio EMEB Arthur Parada.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e as empresas descritas abaixo:

- Empresa Arnaldo Peron Fernandes ME Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14, totalizando R\$7.206,17 (sete mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos);

- Empresa Marcos Vinicius Rodrigues de Abreu: Itens: 9, 13 e 15, totalizando R\$3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

Total: R\$10.801,17 (Dez mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos);

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 30 de agosto de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 4 de 4

Vigilância Sanitária

Notificação



Vigilância em Saúde



São Joaquim da Barra, 30 de agosto de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: CMX Alimentos São Paulo LTDA

AIF 213-A nº 260

José Eduardo de Castro

Assessor Especial de Vigilância Sanitária
e Controle de Zoonoses

Assessor Especial de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Gerais, 2020, Centro. Fone: 16 3728 5319